



EEI IZOLINA ZANCOPÉ MUNARI  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ  
CNPJ – 19.403.715/0001-13  
Rua 26, nº 1919 – Jd Cidade Alta  
Tel: (16) 3820-8237  
e-mail –crechesaojose01@hotmail.com  
Orlândia/SP – CEP 14.620-000



## Plano de Trabalho

### 1- DADOS CADASTRAIS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção à Infância São José		C.N.P.J: 19.403.715/0001-13	
Endereço: Rua 26, 1.919 – Jardim Cidade Alta			
Início: Orlândia	U.F. SP	C.E.P: 14620-000	DDD/Telefone (16) 3820-8237
E-mail: <a href="mailto:crechesaojose01@hotmail.com">crechesaojose01@hotmail.com</a>	Site: <a href="http://www.crecheizolina-saojose.com.br">www.crecheizolina-saojose.com.br</a>		
Conta Bancária Específica: 38057-1	Banco: 001 Brasil	Agência: 0118X	Praça de Pagamento: Orlândia -SP
Nome do Responsável (Presidente da OSC): Giovana Peron Arndt		C.P.F.: 223.099.308-90	
Período Mandato: 24/10/2019 a 23/10/2021	R.G./Órgão Expedidor 40.938.385 – SSP/SP		
Endereço: Avenida 5 – nº 10,3335 – Centro			
Início: Orlândia	U.F. SP	C.E.P.: 14620-000	DDD/Telefone (16)3826-1140
E-mail: <a href="mailto:giovana_peron@yahoo.com">giovana_peron@yahoo.com</a>			



## 2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

<b>2.1. Título do Projeto:</b> Reforma , Ampliação e Adaptação de Infraestrutura Física.	<b>2.2. Período de Execução:</b> Exercício de 2020
--	---

### 2.3. Objeto da Parceria:

Esse projeto comprehende uma reforma e ampliação do prédio público para atender as necessidades dos serviços prestados as crianças, através da entidade, tornando-o mais eficiente.

### 2.4. Objetivos Específicos:

- Melhorar as condições de trabalho e eficiência do serviço prestado;
- Garantir espaços com condições e padrão de qualidade que melhorem a higienização, segurança, conforto e acessibilidade e qualidade para as crianças.

### 2.5. Descrição da realidade que será o objeto da parceria, demonstrando o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

A Entidade atende 125 crianças de 4 meses a 6 anos de idade, filhos de família de baixa renda cujas mães precisam trabalhar fora de casa para ajudar no orçamento familiar.

É a única Escola de Educação Infantil integral do bairro e ainda atende 5 bairros adjacentes de onde ela está inserida.

Sendo assim, viabiliza o desenvolvimento integral da criança e o fortalecimento de vínculos familiares das mesmas, estimulando a própria cidadania com seus direitos e deveres, construindo habilidades e desenvolvendo competências para que as crianças possam ter seus direitos garantidos. Sendo assim, viabiliza a necessidade de uma reforma para a mesma:

### Sala Multidisciplinar (Psicóloga):

Devido a uma escolha que a entidade fez de oferecer um atendimento de qualidade, foi necessário contratar uma equipe multidisciplinar para prestar um atendimento psicológico e assistencial. Esse atendimento consiste em um acolhimento e uma escuta qualificada as famílias, sendo necessário um espaço físico específico que garanta a qualidade do atendimento. No entanto a creche não possui esse espaço, sendo necessário fazer esta adaptação.

### Refeitório:

A creche possui um pátio amplo e aberto, onde são realizadas todas as atividades com as crianças, inclusive a distribuição das refeições. Por ser um espaço aberto, está sujeito as intempéries da natureza e a invasão de aves nocivas à saúde, inadequado para servir a alimentação. Para solucionar esse problema será necessário construir um espaço específico para as refeições e articulado com a cozinha, um refeitório fechado, garantindo a higiene do local, o conforto, socialização e autonomia das crianças e eficiência do serviço.

### Cozinha, despensa e casa de gás:

A atual cozinha não está dentro dos parâmetros estabelecidos pelo MEC e ABNT, pois entre outras coisas dificulta o recebimento dos alimentos, a estocagem, a produção, a higienização e não possui cômodo de gás.



Para isso será construindo uma nova cozinha, um cômodo de gás, depósito de material de limpeza e alimentos, e uma área de recebimento dos alimentos, que permita realizar todos estes serviços com qualidade e esteja articulada com o refeitório e o hall de entrada dos alimentos.

#### **Hall de entrada dos alunos:**

Atualmente a creche não possui um local específico para acolher as famílias e as crianças no horário de entrada e para isso será construindo um hall de entrada dos alunos, numa área central da entidade.

#### **2.6. Justificativa:**

Esta obra se faz necessário neste momento, principalmente ao aumento da demanda atendida pela entidade, assim como já foi citado anteriormente existem locais degradáveis, falta de salas para um atendimento digno e acolhedor multidisciplinar, um refeitório que seja articulado com a cozinha e principalmente fechado, para garantir higiene, conforto e socialização, uma cozinha que esteja pautada dentro dos parâmetros exigidos pela ABNT e MEC e um hall de entrada dos alunos para acolher as famílias e as crianças.

E o principal é garantir qualidade no atendimento às 125 crianças.

#### **2.7. Diagnóstico:**

Identificamos que no prédio faltava locais básicos e essenciais tanto para as crianças como para os funcionários, alguns locais já existentes estavam degradáveis e necessitando de reformas.

#### **2.8. Público Alvo/Beneficiário:**

##### **Beneficiários Diretos:**

De 4 meses a 2 anos: 25 crianças

De 3 a 4 anos: 50 crianças

De 5 a 6 anos: 50 crianças

##### **Beneficiários Indiretos:**

125 famílias das crianças atendidas

São atendidos 125 crianças de 04 meses a 5 anos e 11 meses de idade, filhos de família de baixa renda cujas mães necessitam de trabalhar fora de casa para ajudar no orçamento familiar e não tendo com quem deixar os filhos recorrem a Escola de Educação Infantil de período integral.

Também atendemos filhos de mães que não trabalham fora, mas recorrem à mesma para que seus filhos sejam alimentados e cuidados, algumas mães são privadas de liberdade.

#### **2.9. Resultados Esperados:**

Com o projeto proposto, anseia-se uma melhoria das condições do desenvolvimento e atendimento dos usuários, suas famílias e a comunidade, contribuindo assim para uma vida digna e garantindo seus direitos na



**EEI IZOLINA ZANCOPÉ MUNARI  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ**  
CNPJ – 19.403.715/0001-13  
Rua 26, nº 1919 – Jd Cidade Alta  
Tel: (16) 3820-8237  
e-mail –crechesaojose01@hotmail.com  
Orlândia/SP – CEP 14.620-000



função protetiva, além de garantir um ambiente em condições essenciais de trabalho e de integração para os funcionários.

### **3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**



**EEI IZOLINA ZANCOPÉ MUNARI**  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ**  
 CNPJ – 19.403.715/0001-13  
 Rua 26, nº 1919 – Jd Cidade Alta  
 Tel: (16) 3820-8237  
 e-mail – crechesaojose01@hotmail.com  
 Orlândia/SP – CEP 14.620-000



#### 4- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

##### 4.1 Recurso FMCDA

Meta	Especificação da despesa	Quantidade	Valor Mensal	Valor anual
1	Obras	03 meses	42.909,60	128.728,82
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>128.728,82</b>

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### 5.1 RECURSO FMCDA

###### a. – RECEITAS

FMCDA	1º MÊS Janeiro	2º MÊS Fevereiro	3º MÊS Março	4º MÊS Abril	5º MÊS Maio	6º MÊS Junho
Repasso	-----	-----	-----	-----	-----	-----

FMCDA	7º MÊS Julho	8º MÊS Agosto	9º MÊS Setembro	10º MÊS Outubro	11º MÊS Novembro	12º MÊS Dezembro
	-----	-----	-----	R\$42.909,60	R\$ 42.909,60	R\$ 42.909,60
<b>Total Geral</b>						<b>128.728,82</b>



Orlândia - SP

EEI IZOLINA ZANCOPÉ MUNARI  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ  
CNPJ – 19.403.715/0001-13  
Rua 26, nº 1919 – Jd Cidade Alta  
Tel: (16) 3820-8237  
e-mail –crechesaojose01@hotmail.com  
Orlândia/SP – CEP 14.620-000



b. –DESPESAS

Metas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 0,00					

Metas	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.909,60	R\$ 42.909,60	R\$ 42.909,60
Total Anual						R\$ 128.728,82

6. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDÊNCIARIOS

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º mês	12º mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Anual						0,00



EEI IZOLINA ZANCOPÉ MUNARI  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ  
CNPJ – 19.403.715/0001-13  
Rua 26, nº 1919 – Jd Cidade Alta  
Tel: (16) 3820-8237  
e-mail –crechesaojose01@hotmail.com  
Orlândia/SP – CEP 14.620-000



**7- MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – 90 (noventa) dias contados do término da vigência**

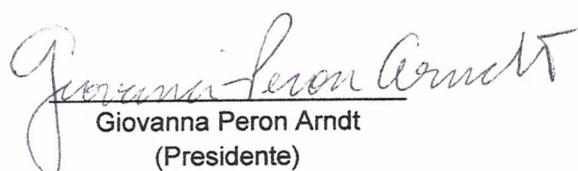
**8- PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** – Até 150 (cento e cinquenta dias), contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

**9- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ ou outras fontes).

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as agens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Orlândia-SP, 24 de agosto de 2020.

  
Giovanna Peron Arndt  
(Presidente)



EEI IZOLINA ZANCOPÉ MUNARI  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ  
CNPJ – 19.403.715/0001-13  
Rua 26, nº 1919 – Jd Cidade Alta  
Tel: (16) 3820-8237  
e-mail –crechesaojose01@hotmail.com  
Orlândia/SP – CEP 14.620-000



#### 10- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

X

**APROVADO**

**APROVADO COM RESSALVAS**, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

**REPROVADO**

Membro Comissão de Seleção

Membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Orlândia 10/09/2020  
Local e Data

Prefeito Municipal